SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0850

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/10/2012

NÃO HÁ MATÉRIAS PARA A ORDEM DO DIA.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:173F6E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 009/2012, Contrato Administrativo 062/2012. Contratado: COMERCIAL ALVORADA RDS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. Fica aditado o contrato n° 062/2012, em 25% nos quantitativos dos itens anexados ao respectivo contrato, nos termos do Art. 65 da lei 8.666/93. Valor do aditivo **R$650,46** (seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). Permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Alvorada de Minas, 22 de outubro de 2012

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:7CA1FB5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MOTOCICLETA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO Nº 060/2012 – AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
A Pregoeira Municipal juntamente com sua Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta.

ERYANE DE CÁSSIA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:F8EADCF7

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO HERMANO JOSÉ FIDÉLIS - MATERIAIS PARA O CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
PROCESSO Nº: 082/2.012 – PREGÃO Nº: 061/2.012
OBJETO: Aquisição de materiais para projetos de oficinas do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social (Projeto de Reabilitação Psicossocial, Construindo Afeto e Convivência e Cidadania)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Hermano José Fidélis - ME
VALOR: R$ 1.399,81
PRAZO: Até 31/12/2.012

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:1B048909

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO MATERIAIS AMBULATORIAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **06 de novembro de 2012 às 09:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 063/2012, cujo objeto é a aquisição de INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ERYANE DE CÁSSIA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:69A07989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeitura Municipal de Berilo, através da Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública a convocação dos Classificados no Concurso Público 001/2010, Homologado pelo Decreto Nº 058/2012 de 06 de Julho de 2012, relacionados abaixo, para apresentação de documentos e posse, conforme vagas nas Secretarias.

CONVOCADOS

01 - Assistente Social ..... Simone Silva Souza
02 - Biomédico ..... Tane Darcons Costa Sena
03 - Enfermeiro ..... Fabiane de Cássia Amaral
04 - Enfermeiro..... Gliciene de Márcia Nonato
05 - Enfermeiro..... Jeruza Cordeiro dos Santos
06 - Engenheiro..... Alessandro Araújo Martins
07 - Farmacêutico/Bioquímico ..... Aline Amaral Ramalho
08 - Farmacêutico/Bioquímico..... Dailson Batista Amaral
09 - Farmacêutico/Bioquímico..... Ana Cristina Soares Martucheli
10 - Fisioterapeuta..... Jean Ricardo Costa
11 - Fisioterapeuta..... Silma Viviane Ramalho
12 - Nutricionista..... Aluana Maciel Costa
13 - Pedagogo..... Aparecida Kenia Luiz Magalhães
14 - Pedagogo..... Eliana Pinheiro Pedroso
15 - Professor Ciências..... Marlice Cardoso Vieira Coelho
16 - Professor Ciências..... Keila Josiane P. Costa Figueiro
17 - Professor de Educação Artística.....Marize dos Santos Silva
18 - Professor de Educação Física..... Juarez Marques de Souza Junior
19 - Professor de Educação Física... Jose Aparecido Moreira Caminhas
20 - Professor de História ..... Kenedi Tadeu dos Santos
21 - Professor de História..... Josilene Lino Prates
22 - Professor de Língua Portuguesa.....Ana Lucia Luiz Silva
23 - Professor de Língua Portuguesa..... Maria Pereira Viana Rodrigues
24 - Professor de Matemática.....Eliete Pinto Primo
25 - Professor de Matemática.....Crislane Luiz Jardim Fonseca
26 - Psicólogo..... Claudia Maria Teixeira Coelho

Os Convocados deverão comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas, na Sede da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes do 9.11 do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2010, até o dia 23/11/2012.

Os Convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal no dia 23/11/2012, às 9 horas, para tomar posse, conforme classificação no Concurso Público 001/2010, nos termos da Lei Complementar 008/2010 – Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Berilo, Art. 23 e seus Parágrafos.

No ato da posse seguindo a ordem de classificação no concurso as pessoas serão convocadas para fazerem a primeira opção de lotação por secretaria, nos casos em que o cargo for comum a diversas secretarias.

Berilo, 22 de Outubro de 2012.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:19DF36F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-047/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E CIRÚRGICA FÊNIX LTDA**. OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Equipamentos e Materiais Médico-Odontológico, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
5347	02130110020303012184-339030350000	Material Hospitalar
5350	02130110020303013077-449052020100	Aparelho,Equip,Utens,Med-Odont,Lab,Hosp

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 52/2012.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:6D11545E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-048/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E COMERCIAL FARAH LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Equipamentos e Materiais Médico-Odontológico, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 3.599,00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
5347	02130110020303012184-339030350000	Material Hospitalar
5350	02130110020303013077-449052020100	Aparelho,Equip,Utens,Med-Odont,Lab,Hosp

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 52/2012.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:405F1CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-049/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA**. OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Equipamentos e Materiais Médico-Odontológico, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
5347	02130110020303012184-339030350000	Material Hospitalar
5350	02130110020303013077-449052020100	Aparelho,Equip,Utens,Med-Odont,Lab,Hosp

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 52/2012.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:411B43D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-050/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E BIOMERCANTIL LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Equipamentos e Materiais Médico-Odontológico, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 3.321,00 (três mil trezentos e vinte e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
5347	02130110020303012184-339030350000	Material Hospitalar
5350	02130110020303013077-449052020100	Aparelho,Equip,Utens,Med-Odont,Lab,Hosp

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 52/2012.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A302E377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 003/2011 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO - AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com estepe na Cláusula VII – DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO, item 7.1., subitens 7.1.3 e 7.1.4., do Edital de Seleção Pública Nº. 003/2011 CONVOCA o candidato classificado no processo seletivo homologado em 31 de janeiro de 2012, abaixo relacionado para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Braúnas, à Rua São Bento, Nº. 401 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste ou do recebimento do A.R., inerente a esta convocação, se for o caso, para o fim de agendamento da avaliação médica a ser realizada na Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o aqui convocado ciente de que mencionada avaliação é de caráter eliminatório, e se que deixar de comparecer perde direito a vaga para a qual concorre e foi classificado:

.

CARGO/CANDIDATO (CADASTRO RESERVA):

.

Visitador de Bolsa Família

.

01° Lugar – CLAUDETE MARQUES DOS SANTOS

.

Município de Braúnas/MG, 22 de Outubro de 2012.

.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal de Braúnas

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:D08B2436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/12

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo Licitatório n.° 173/2012 – Pregão Presencial n.° 038/2012. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de trabalhos de política de proteção ao Patrimônio Cultural, referente ICMS exercício 2014.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado à empresa: ***REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.° 04.927.623/0001-65, no valor total de R$ 12.960,00 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais); vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento do dia 08 (oito) de outubro de 2012 (Dois mil e doze).
Cachoeira de Minas, 22 de outubro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:46983746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 112/12

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 112/12:***
Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X FÊNIX CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente execução de pavimentação asfáltica no Bairro Abertão e Rua Projetada 1, no Bairro Alto das Cruzes, zona rural do Município.
Processo Licitatório n.º 047/12 – Tomada de Preços n.º 008/12.
Vigência: 14/10/12 a 12/12/2012.
Cachoeira de Minas, 14 de outubro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1DEE6990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 147/12 PP Nº. 73/12. Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de aparelhos condicionadores de ar. Entrega e abertura dos envelopes: dia 05/11/12 às 10h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BAC8761E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 58/12 TP nº. 03/12. Objeto: Prorrogação ao contrato de construção de pista de skate – Convênio nº. 284 SEEJ/MG. Empresa Contratada: F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AB49D517

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 5º Termo Aditivo ao PL nº. 111/11 TP nº. 18/11. Objeto: Prorrogação ao contrato de conclusão das obras da Escola de Ensino Infantil – Padrão FNDE/MEC. Empresa Contratada: CONSTRUTORA MAG LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:49B621A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao PL nº. 16/12 TP nº. 01/12. Objeto: Prorrogação ao contrato de conclusão das obras de reforma e ampliação do salão comunitário do Bairro Bonfim. Empresa Contratada: CONSTRUTORA MAG

LTDA, com sustentação jurídica nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F75468CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 56/2012. Objeto: Contratação de empresa para execução de forro de madeira na Igreja do Rosário, nos termos do artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: CBV ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:431001DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1731/2012

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01731/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	54	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		5.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339030 - Material de Consumo	10	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		5.000,00
TOTAL DE RECURSOS		5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de outubro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:04014E66

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1732/2012

DECRETO Nº 01732/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 95.800,00 (noventa e cinco mil oitocentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.08.244.5009.5.504 - Lar Doce Lar		
449051 - Obras e Instalacoes	399	95.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS		95.800,00
Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:		
RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	136	15.000,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137	20.000,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
339030 - Material de Consumo	143	20.000,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
339091 - Sentencas Judiciais	148	900,00
02.04.20.122.4001.4.401 - Gestao da Secretaria		
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	149	900,00
02.04.20.122.4002.0.401 - Transf. a Instituicoes de Apoio Rural /Ambiental		
334043 - Subvencoes Sociais	153	10.000,00
02.04.20.122.4002.0.401 - Transf. a Instituicoes de Apoio Rural /Ambiental		
339042 - Auxilios	154	9.000,00
02.04.20.511.4003.4407 - Melhoria da Agua Rural		
449051 - Obras e Instalacoes	158	8.000,00
02.04.20.511.4003.4407 - Melhoria da Agua Rural		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	159	8.000,00
02.08.04.122.8001.4.801 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
339030 - Material de Consumo	354	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		95.800,00
TOTAL DE RECURSOS		95.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 19 de outubro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C7AB2008

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1733/2012

Dispõe sobre a exoneração do servidor Raimundo Geraldo de Oliveira

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pelo servidor, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **RAIMUNDO GERALDO DE OLIVEIRA,** do cargo de OFICIAL DE OBRAS, cargo de provimento efetivo, Grupo Elementar, Código de classe NE - 10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de outubro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:728644EA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 54/2012

"Constitui Comissão Especial para acompanhar e orientar o processo de transição de mandato e dá outras providências**"**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a proximidade do término do mandato referente à gestão 2009/2012 e a necessidade de se planejar e preparar as ações governamentais a serem implementadas no próximo mandato.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os procedimentos e rotinas da administração pública municipal com o objetivo de corrigir equívocos, reduzir gastos e melhorar a prestação dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que a administração pública municipal deve buscar a eficiência dos seus atos, a continuidade e a melhoria dos serviços prestados e a economia de recursos públicos.

CONSIDERANDO, por fim, que o processo de transição tem por objetivo assegurar ao Prefeito Municipal o recebimento das informações e dados necessários à continuidade dos atos de gestão e a manutenção das políticas governamentais em curso, facilitando a implementação do novo programa de governo.

RESOLVE:

Art. 1o. Fica constituída Comissão Especial para acompanhar e orientar o processo de transição de mandato que será formada pelos seguintes servidores e presidida pelo primeiro.

I- Vagner de Figueiredo Brandão
II- Marcilene Aparecida Ferreira
III- Felipe Fernandes Guerra
III- Elcia Elena de Paula
IV- Janaina Alves Martins
V- Daniela Grandi Pantuso
VI- Eliane Ribeiro da Silva
VII- Cláudia Cardinale da Silva Goulart

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º terá as seguintes atribuições:

I- Avaliar a administração pública municipal e a eficiência dos seus procedimentos em cada uma de suas Secretarias Municipais, propondo soluções para melhoria dos serviços públicos prestados e redução dos gastos públicos.

II- Propor mecanismos para melhorar a comunicação interna entre os diversos órgãos municipais, buscando agilizar, uniformizar e simplificar procedimentos.

III- Propor instrumentos de controle da administração, de participação popular e de acesso à informação, avaliando os já existentes.

IV- Avaliar a estrutura administrativa municipal e o quadro de servidores públicos, propondo medidas para melhor aproveitamento da mão de obra e redução de gastos.

V- Emitir relatório conclusivo ao final dos trabalhos, sem natureza vinculante, com as propostas e recomendações decorrentes do processo de transição.

Art. 3º. A Comissão de que trata o art. 1º deverá concluir os seus trabalhos até o dia 20 de dezembro de 2012.

Art. 4º. Os membros da Comissão de que trata o art. 1º terão acesso a todo e qualquer documento ou informação necessária ao cumprimento de suas atribuições, devendo os Secretários Municipais, Secretários Municipais Adjuntos, Chefes de Departamento, bem como todo e qualquer servidor municipal facilitar e colaborar com os trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Os membros da Comissão de que trata o art. 1º não receberão remuneração, gratificação ou outra contraprestação pecuniária de qualquer natureza pelo exercício do encargo e deverão cumprir normalmente com as atribuições dos seus respectivos cargos enquanto durarem os trabalhos da transição.

Art. 6º. Para a consecução dos seus objetivos, a Comissão de que trata o art. 1º poderá realizar reuniões e diligências junto a cada uma das Secretarias Municipais.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de outubro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0D0C53F6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO - PORTARIA N° 055/2012

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza décima terceira convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2011.

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos constantes na lista do ANEXO I, aprovados e classificados no concurso público, nos respectivos cargos.

Inteiro teor publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Catas Altas e da Câmara Municipal de Catas Altas, no dia 23 de outubro 2012.

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8F4FA265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 260/2012 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 260/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

PREGÃO N.º 035/2012

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, através da Pregoeira e equipe de apoio, conforme disposto no § 4.º art. 21 da Lei Federal 8.666/93, torna público a

retificação do Processo Licitatório n.º 260/2012, notadamente nos documentos onde há discriminação de dotações orçamentárias referentes ao processo, devendo ser acrescida uma Dotação Orçamentária referente ao Orçamento Geral de 2012, qual seja:

02.05.02.08.244.0125.2.044-3390.30.00 – material de consumo – red. 167.

Coqueiral, 22 de outubro de 2012.

Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:630586B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2012 - SAAE - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012
A Senhora Adelvane Penaforte , Administradora Geral do SAAE-Coqueiral, torna Público a RETIFICAÇÃO do presente Edital, tendo vista a correção de equívocos no Anexo I – Termo de Referência, conforme abaixo. Os demais itens do Edital permanecem inalterados, inclusive mantendo-se a data de abertura para 01/11/2012, ás 09 horas, no Prédio local do SAAE. . A presente retificação encontra-se disponível no Depto. de Licitações na sede do Saae ou através do telefone 35 3855-1364 ou e-mail carlossaae@ig.com.br ou no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Onde se lia:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM			
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
1	1	Unid.	Fornecimento de veículo automotor, camionete de fabricação nacional, ano de fabricação 2012, bi- combustível, cilindrada total + ou – 1.368 cm3, ou mais, na cor branca, com a seguinte configuração mínima: toco com PBT de 16 t, motor 1.4 ou superior , 85cv, tanque de combustível mínimo 30 litros, 220 CV/2500 RPM, injeção eletrônica, direção hidráulica, equipado com bancos reguláveis com encosto de cabeça e regulagem de altura. Carroceria com áreas de deformação programada, capacidade da caçamba (litros) mais de 1000, ganchos para amarração de carga na caçamba alarme, válvula anti-refluxo de combustível, som, acabamento interno com materiais anti-propagação de chamas, hodômetro digital (total e parcial), indicadores de temperatura e gradual de nível do combustível, limpador e lavador de para-brisa, para choque traseiro com estribos antiderrapantes, protetor de caçamba, retrovisor interno dias/noite, grade protetora do vidro traseiro e porta escada, protetor de Carter, jogo de tapetes em borracha. Obs. Fineza apresentar juntamente com a proposta de preço, folder ou prospecto com detalhes e ficha técnica do veículo

Leia-se:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM			
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
1	1	Unid.	Fornecimento de veículo automotor, camionete de fabricação nacional, ano de fabricação 2012, bi-combustível, cilindrada total + ou – 1.368 cm3, ou mais, na cor branca, com a seguinte configuração mínima: motor 1.4 ou superior , 85cv, tanque de combustível mínimo 30 litros, injeção eletrônica, direção hidráulica, equipado com bancos reguláveis com encosto de cabeça e regulagem de altura. Carroceria com áreas de deformação programada, capacidade da caçamba (litros) mais de 1000, ganchos para amarração de carga na caçamba alarme, válvula anti-refluxo de combustível, som, acabamento interno com materiais anti-propagação de chamas, hodômetro digital (total e parcial), indicadores de temperatura e gradual de nível do combustível, limpador e lavador de para-brisa, para choque traseiro com estribos antiderrapantes, protetor de caçamba, retrovisor interno dias/noite, grade protetora do vidro traseiro e porta escada, protetor de Carter, jogo de tapetes em borracha. Obs. Fineza apresentar juntamente com a proposta de preço, folder ou prospecto com detalhes e ficha técnica do veículo

SAAE de Coqueiral, 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:918888DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 050/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N.° 050/2012
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012

OBJETO: constitui objeto principal da presente licitação o fornecimento de MÁQUINA DE HIDROJATEMANETO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS DE ESGOTO destinados para manutenção do sistema de esgoto, conforme descrito no anexo I.

Data e hora da entrega dos envelopes: 06/11/2012 – até as 08:30 h.
Data e hora da realização: 09 horas
Data e hora da habilitação: prevista para logo após o encerramento da disputa de preços.

ANEXO I: Termo de Referência;
ANEXO II: Modelo de Proposta;
ANEXO III: Modelo de Procuração para Credenciamento;
ANEXO IV: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
ANEXO V: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VI – Minuta do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame.
A Senhora Adelvane Penaforte , Administradora Geral do SAAE, Coqueiral Estado de Minas Gerais, usando a competência, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria n.º 030/2012, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, o Processo n.º 050/**2012 constitui objeto principal da presente licitação o fornecimento de MÁQUINA DE HIDROJATEMANETO, COM RESERVATÓRIO DE 600 LITROS, PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS DE ESGOTO, destinados para manutenção do sistema de esgoto, conforme descrito no anexo I. **deste Edital,** que será regido pela Lei federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1.223/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão entregues no Escritório Local do SAAE**, na Praça 7 de Setembro, 171 – Centro – Coqueiral-MG**, local em que a sessão de processamento do Pregão será realizada com início às **08h 30min do dia 06/11/2012**, com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo.

1. DO OBJETO
1.1 A presente licitação tem por objeto constitui objeto principal da presente licitação o fornecimento de MÁQUINA DE HIDROJATEMANETO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS DE ESGOTO destinados para manutenção do sistema de esgoto, conforme descrito no anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1 Somente poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
2.2 Não poderão participar nesta licitação as empresas:
2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.
2.2.2. Em processo de falência ou concordata.
2.2.3. Que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
3.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
3.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.
3.2.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do ANEXO III, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
3.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
3.3 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
3.3.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).
3.4 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
3.4.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes n.° 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).
3.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante credenciada.
3.6 A ausência do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do item em disputa, não impedindo a participação nos lances seguintes em que o Credenciado se fizer presente, caso exista itens/lotes seguintes.
3.7 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de praticar na fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
3.8 Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

Envelope n.º 1:

SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012 – PROCESSO N.º 050/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: .....

Envelope n.º 2:

SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012 – PROCESSO N.º 050/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: .....

4.2 A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa preferencialmente em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
4.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"
5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante;
5.1.2. O número do Pregão;
5.1.3. A descrição do objeto da presente licitação, com a indicação em destaque da marca e modelo ofertados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
5.1.4. Valor unitário;
5.1.5. **Valor total do Item**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
5.1.6. Prazo de Entrega de imediato a no máximo 07 (sete) dias.
5.1.7. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias**.**
5.2 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"
6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades comerciais;
6.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 6.1.2, deste subitem;
6.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
6.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
6.1.6. CPF e RG dos sócios da empresa licitante.

6.2 REGULARIDADE FISCAL
6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
6.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
6.2.4. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulações de Mercadorias e Serviços, (ICMS) expedida pela Fazenda Estadual ou

declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
6.2.5. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – I.N.S.S. mediante a apresentação da C.N.D. – Certidão Negativa de Débito ou C.P.D.-E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do F.G.T.S.
6.2.7. Prova de Regularidade Municipal **(VALORES MOBILIÁRIOS)**, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).
6.2.8. Certidão Negativa de Debitos Trabalhista- CNDT (criada pela Lei 12.440/2011);
6.2.9. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
6.2.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
6.2.9.2. Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;
6.2.9.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.8.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
6.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista da entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93.

6.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
6.4.1. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
6.4.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
7.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a partir das 8:30h, com duração de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento ou se for do interesse da Administração Pública.
7.1.1. Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda Licitantes presentes a serem credenciados, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.
7.1.2. Após o cadastramento do último Licitante presente, será dado um prazo de 05 (cinco) minutos quando será considerada encerrado o Credenciamento.
7.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e conforme o caso declaração de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de acordo com os estabelecidos nos Anexos IV e V do Edital e, em envelopes separados, a PROPOSTA de preços e os documentos de HABILITAÇÃO.
7.2.1. Esgotados os horários estabelecidos no item 7.1 e subitens, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame**.**
7.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, serão na forma seguinte:
7.3.1. Desclassificada a proposta cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
7.3.2. Havendo divergência entre os valores prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
7.3.3. As propostas, que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo da Pregoeira e/ou Autoridade Competente.
7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
7.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
7.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.
7.4.3. Para efeito de seleção será considerado o preço total do item, previsto no subitem 7.5.2.
7.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.
7.5.1. Havendo valores de propostas idênticos, será(ão) selecionada(s) a(s) Licitante(s) para se manifestar (em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
7.5.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
7.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
7.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
7.8 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
7.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
7.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferir àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
7.8.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;
7.8.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta;
7.8.3. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
7.8.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
7.8.5. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de

preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.
7.8.5.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.8.5, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
7.9 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente dos valores totais dos itens, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.4.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
7.10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
7.11 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
7.12 Após a negociação a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
7.13 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
7.14 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
7.14.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.
7.14.2. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
7.14.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
7.15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item do certame em disputa e conseqüentemente para os demais itens que a mesma licitante apresentar as melhores propostas após as etapas de lances.
7.16 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
8.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
8.2 Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata do pregão e desde que protocolizados na Seção de Protocolo do SAAE de Coqueiral dentro dos prazos previstos na Lei 10.520/02.
8.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
8.5 O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital e no prazo estipulado no item 5.1.6 na Praça 7 de Setembro , 171 – Centro – Coqueiral– MG.
9.2. Caso o equipamento não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo mínimo de 03 (três) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;
9.3. O equipamento entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, com marca, modelo, validade e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.
9.4. A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal referente ao equipamento solicitado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO
10.1 O pagamento será feito pela Tesouraria do SAAE **em até 15 (quinze) dias úteis** após a entrega do equipamento e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada preferencialmente no Banco do Brasil S.A, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
10.2 Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
10.3 Deverá constar no documento fiscal o número da licitação – **Pregão n.° 003/2012;** nº do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
10.4 Para a liberação do pagamento, o licitante contratado deverá estar em situação regular perante o F.G.T.S. e ao I.N.S.S. e não poderá estar inadimplente, em tributos de qualquer natureza, com o SAAE de Coqueiral, independentemente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.
10.4.1. A situação regular perante o F.G.T.S. e ao I.N.S.S. deverá ser comprovada mediante apresentação das Certidões Negativas juntamente com as notas fiscais para que seja processada a Ordem de Pagamento
10.5 O SAAE reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMATIVO
11.1 As despesas provenientes da presente Licitação, estimada em R$ 30.000,000 (trinta mil reais), serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária: 175120611-7006-4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO SISTEMA DE ÁGUA do orçamento do SAAE vigente no exercício de 2.012.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Coqueiral pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
12.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.
12.3 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
12.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 20% (vinte por cento) do valor do objeto licitado.
12.5 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.
13.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
13.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.
13.4 O resultado do presente certame será divulgado no Mural da Sede do SAAE de Coqueiral. 13.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão imediatamente à disposição dos interessados após a sessão do Pregão. Após a celebração dos contratos os documentos não retirados serão fragmentados.
13.6. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
13.7.1. A petição deverá ser protocolizada pelo interessado na Seção de Protocolo do SAAE de Coqueiral será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
13.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
13.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira ou Autoridade Superior.
13.9 Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito ao Departamento de Licitações do SAAE de Coqueiral durante o expediente normal das 08h min às 15h30 min, telefone (35) 3855–1364 ou através do endereço do correio eletrônico: carlossaae@ig.com.br.
13.10 O Edital completo e anexos para consulta dos Licitantes estará disponíveis no endereço eletrônico: www.coqueiral.mg.gov.br.
13.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Boa Esperança-MG.

SAAE de Coqueiral, 22 de outubro de 2012.

ADELVANE PENAFORTE
Administradora Geral do Saae

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:C02A530C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PUBL. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. PL. 0089/2012 PENSÃO EM VARGINHA

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
Nº DO PROCESSO: 0089/2012
MODALIDADE: Pregão Presencial 0029/2012

OBJETO: prestação de serviços de 600 diárias para pacientes e acompanhantes em tratamentos médicos em Varginha, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

À vista da informaçaõ do Pregoeiro e sua equipe desta Prefeitura de Cruzília, HOMOLOGO a presente Licitação, vez que o **Processo Nº 0089/2012**, encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado à empresa **LUCIENE PEREIRA MACIEL – ME, vencedora do certame.**

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:CECBF056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
PUBL. EXTRATO DO CONTRATO 108/12 REF. PL 0089/12 PENSÃO EM VARGINHA

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG – C.N.P.J.: 18.008.904/0001-29 e a empresa **LUCIENE PEREIRA MACIEL – ME,** CNPJ sob nº 06.900.842/0001-86.
Nº DO PROCESSO: 0089/2012
MODALIDADE: Pregão Presencial 0029/2012
Contrato nº 108/2012
Vigência: 02/10/2012 a 31/12/2012.
OBJETO: prestação de serviços de 600 diárias para pacientes e acompanhantes em tratamentos médicos em Varginha, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0208.08.244.0332.2092 33903900 01.00.00
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Cruzília, 02 de outubro de 2012

GALVÃO HENRIQUE DE CASTRO
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:BFD3E05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 114/2012

Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Município de Curvelo – Valor: R$ 8.517,60 - Data – 15/10/2012 - Vigência: 15/10/2012 a 31/12/2012 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F8B2F8CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 119/2012

- Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Município de Curvelo – Valor: R$ 3.998,40 - Data – 18/10/2012 - Vigência: 18/10/2012 a 31/12/2012 – Creche Comunitária da Estiva

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:06A4564A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.202

DISPÕE SOBRE NORMAS A SEREM OBSERVADAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 199/2012-SEFAZ, datado de 18/10/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Para o encerramento do ano financeiro de 2012, todas as Secretarias, Departamentos, Setores e Assessorias da Prefeitura Municipal de Curvelo deverão entregar ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 30/11/2012, todos os documentos de despesas para serem contabilizados.

Art. 2º - Ficam suspensas a efetivação de quaisquer despesas empenhadas com recurso ordinário no período de 22/10/2012 a 31/12/2012, exceto aquelas essenciais.

Art. 3º - O prazo máximo para solicitações de anulações, bloqueios e saldos de resto a pagar à Secretaria Municipal da Fazenda será até o dia 30.11.2012.

Art. 4º - O não encaminhamento dos documentos de despesas para serem contabilizados, ou qualquer despesa efetuada após os prazos previstos nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, importará na responsabilidade direta do servidor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curvelo (MG), 19 de outubro de 2.012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MOACIR LUCIO CASSIMIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:91A378C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-020/2012 – TOMADA DE PREÇOS CM-002/2012 – JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação reunida para proceder julgamento do processo em tela, julgou vencedora a empresa Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda – EPP. Divinópolis, 19 de outubro de 2012 –

VEREADOR ANTÔNIO PADUANO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CAD92650

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-020/2012 – TOMADA DE PREÇOS CM-002/2012 – HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, tendo em vista a decisão da Comissão Especial de Licitação, homologa e considera vencedora a empresa Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda – EPP, CNPJ 06.089.405/0001-24, com sede nesta cidade de Divinópolis-MG, com o valor total de R$ 130.749,71 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos). Divinópolis, 19 de outubro de 2012 –

VEREADOR ANDERSON J.R. SALEME
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:54BCA18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 082/2012

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA, APARECIDA RAIMUNDA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da EC 41, de 19/12/2003 c/c art. 2º, da EC 47, de 05/07/2005 a servidora **APARECIDA RAIMUNDA DA SILVA**, matriculada sob o nº 97006114, portadora do CPF 318.535.956-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, grau hierárquico nº 25, nível 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Divinópolis, 05 de outubro de 2012.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do DIviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0A2AEF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 084/2012

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. JOSÉ EUSTÁQUIO MILAGRE, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 12, §§1º E 6º da LC 126, DE 26/12/2006 C/C ART. 1º DA EC Nº 70 DE 30/03/2012.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 12, §§1º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 c/c Art. 1º da EC nº 70 de 30/03/2012 ao servidor **JOSÉ EUSTÁQUIO MILAGRE**, matriculado sob o nº 02030112, portador do CPF 256.144.366-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - B, grau hierárquico nº 09, nível 15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Divinópolis, 09 de outubro de 2012.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:32EDE16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 085/2012

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SRA. GILDA DE CARVALHO OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 12, §1º da LC 126, DE 26/12/06 C/C ART. 1º DA EC 70 DE 30/03/12.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 12, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 c/c Art. 1º da EC 70 de 30/03/2012 a servidora **GILDA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 02023787, portadora do CPF 357.723.606-04, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, grau hierárquico nº 25 - E, nível 15, lotada na Secretaria Municipal Educação, a partir de 01 de outubro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Divinópolis, 09 de outubro de 2012.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ED5360FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – ERRATA

Na publicação do diário oficial de 16 de outubro de 2012 ANO IV nº 0845 - Extrato de Contrato n.º 288/2012 – Processo Licitatório nº 403/2012 Contratada: BIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: Fornecimento de medicamentos para a Farmácia Pública Municipal de Divinópolis (mandados judiciais) – ***Onde se lê:*** "Valor global: R$ 100,00 (cem reais)" ***Lê-se:*** "R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)" – Ata de registro de preço n.º 200/2012 - Dotação Orçamentária nº 02.05.01.10.303.0230.2097.3.3.90.32.00 FICHA 486 – Fonte de recurso 149 e 151, 02.01.02.02.062.0010.2226.33.90.32.00 FICHA 86 – Fonte de recurso 100, 02.05.01.10.302.0216.2096.33.90.32.00-0 FICHA 477 – Fonte de recurso 150 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 22 de outubro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EBA39397

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
04/10/2012	PSB BOLSA FAMÍLIA	4341-9	17187-5	R$ 23.937,03
01/10/2012	PISO F. M. COMPLEXIDADE	4341-9	17191-3	R$ 22.400,00
09/10/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 613.261,67
09/10/2012	ICM	4341-9	15344-3	R$ 1.542.946,85
08/10/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 31.298,29
03/10/2012	MERENDA ESCOLAR	0113	672016-5	R$ 143.184,00
09/10/2012	PISO VARIÁVEL	4341-9	17195-6	R$ 16.500,00
09/10/2012	PISO ALTA COMPLEXIDADE	4341-9	17189-1	R$ 9.000,00
10/10/2012	IPI	4341-9	15318-4	R$ 54.814,93
10/10/2012	ITR	4341-9	5978-1	R$ 19.962,28
10/10/2012	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.908.795,58
10/10/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 9.000,66
10/10/2012	FMT	4341-9	30180-9	R$ 14.185,89
09/10/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 517,01
10/10/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 347.232,33
10/10/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.111,70
10/10/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 17.300,30
10/10/2012	IPVA	4341-9	30404-2	R$ 1.126,45
11/10/2012	FCA INFANCIA ADOLESCENCIA	4341-9	28281-2	R$ 585,00
11/10/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 932,17
11/10/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 17.319,69
15/10/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.466,39
16/10/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 912.797,22
16/10/2012	ICM	4341-9	15344-3	R$ 2.340.788,98

Divinópolis, 19 de OUTUBRO de 2012.

PAULA CRISTINA DE CARVALHO
Setor de Pagamentos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A0B99895

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
15/10/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 25.806,82
16/10/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 518,87
16/10/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 7.684,27
17/10/2012	BOLSA FAMÍLIA	03727	36574-2	R$ 249,55
17/10/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.039,22
18/10/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 888,92
19/10/2012	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 76.753,20
19/10/2012	IPI	4341-9	15318-4	R$ 19.641,82
18/10/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 15.103,80
19/10/2012	FUNDO ESPECIAL	4341-9	24910-6	R$ 70.686,89
19/10/2012	ITR	4341-9	5978-1	R$ 525,24
19/10/2012	FPM	4341-9	763090-4	R$ 427.413,60
02/10/2012	CONST. PRAÇA ESPORTE	0113	647025-8	R$ 227.189,07
19/10/2012	RECAP. ASFALTO	4341-9	17886-1	R$ 1.050.000,00
19/10/2012	BOLSA FAMÍLIA	03727	36574-2	R$ 51,91
18/10/2012	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMP.	4341-9	17194-8	R$ 16.239,08
22/10/2012	QUESE	4341-9	28507-2	R$ 250.809,01
19/10/2012	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 15.835,36

Divinópolis, 19 de OUTUBRO de 2012.

PAULA CRISTINA DE CARVALHO
Setor de Pagamentos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F03A8480

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/12 DO PL. 552/11.

Contratado (a): Pastifício Santa Amália S/A. Objeto inclusão da ficha 1115 dotação orçamentária: 02.04.01.12.366.0451.2068.3.3.90.30.00 do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Material de Consumo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BC70C0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 02/12 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/12 DO PL. 552/11.

Contratado (a): Mercearia Campos e Rabelo Ltda. Objeto inclusão da ficha 1115 dotação orçamentária:

02.04.01.12.366.0451.2068.3.3.90.30.00 do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Material de Consumo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EDD5E9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO Nº 01/12

O Município de Divinópolis através da Secretaria Adjunta de Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos torna público o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PATROCÍNIO DOS PRÊMIOS PARA O CONCURSO CULTURAL DE REDAÇÃO** para ganhadores envolvendo estudantes das escolas municipais, estaduais e particulares de Divinópolis que acontecerá no dia 30/11/2012. Os interessados deverão apresentar suas propostas no dia 14 de novembro de 2012 às 09:00 horas na Secretaria Adjunta de Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos - Rua São Paulo nº 114, Centro, Município de Divinópolis - MG.. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br/, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3222 – 6714. Divinópolis, 22 de outubro de 2012.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA.
Secretaria Adjunta de Política sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C2305D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS

PORTARIA No 154, DE 22-10-2012

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO GERALDO FIUSA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO GERALDO FIUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2010 a 31.01.2011, saindo de férias no dia 01 de novembro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de outubro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:BB46969E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA QUINQUENIO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.792, em 22-10-2012, o Sr. **EDSON NUNES DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) qüinqüênio, a partir do mês de outubro de 2012, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de outubro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:8D42C356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 063/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 13/11/2012, Tomada de Preços Nº. 063/2012, Processo Nº. 225/2012**, Tipo: menor valor global, Objeto: perfuração e instalação de 01 (um) poço artesiano no município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 22 de Outubro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8F7AB904

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 07/11/2012, Pregão Presencial Nº. 063/2012, Processo Nº. 226/2012,** Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel comum para este município, local de fornecimento: Grão Mogol-MG, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 22 de Outubro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:731AFD29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 52/2012 – Objetivando a aquisição de kimonos para a Secretaria M. de Esportes, atendendo ao Programa Minas Olímpica Oficina de Esportes 2012. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo e o Adjudica a: ♦ TS Indústria e Comércio Ltda Epp. CNPJ: 14.103.912/0001-61. Itajubá- MG. Itanhandu, 18 de outubro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:617E3248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 011/2012

DECRETO Nº 011, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

"Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência as áreas urbanas e rurais do município de Itanhomi-MG afetadas por enchentes e inundações graduais".

Raimundo Francisco Penaforte, Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Artigo 60 e Artigo 75, Inciso I letra "i" da Lei Orgânica Municipal, Decreto Federal n.º 7.257, de 04 de Agosto de 2010, e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

1) Caracterização do evento adverso e do cenário do desastre:

Considerando a chuva torrencial que caiu sobre o Município de Itanhomi no dia 19 de Outubro de 2012, no horário compreendido de 16:30 às 18:00 horas, provocando inundações e vendaval em toda a sede e zona rural do Município, causando diversos prejuízos materiais em diversas moradias, prédios comerciais e públicos, deixando famílias desabrigadas, destruindo parcialmente ponte, estradas, veículos, destelhamentos de residências e queda de árvores na sede do Município e estradas, conforme comprovam as fotos, boletim de ocorrência da Polícia Militar e o levantamento elaborado pela Comissão de Defesa Civil do Município de Itanhomi-MG;

2) Referência aos danos e prejuízos provocados pelo desastre:

Considerando como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto.

3) Caracterização dos critérios agravantes:

Considerando que conforme dispõe o Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de Nível 2.

Considerando como critério agravante da situação de anormalidade: o crescimento desordenado na cidade nesta última década, permitindo a construção de numerosas edificações em áreas de risco e de inundações, a existência de 02 famílias desalojadas, num total de 14 pessoas, caracterizando o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais; o risco iminente de ocorrência de um surto de leptospirose, constando-se ainda 40 casas danificadas, 03 prédios públicos danificados, interrupção do abastecimento de água, luz e telefonia por 01 dia, interrupção de estradas por queda de árvores e destruição parcial de pontes;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como "Situação de emergência" no Município de Itanhomi-MG.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Artigo 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil do COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (Noventa) dias.

Itanhomi(MG), 22 de Outubro de 2012.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E2C506F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 040/2012 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012. Objeto:Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Comercial Caderflex Ltda. Valor: R$ 16.460,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.301.0015.2035-449052-00 (Fonte: 1.02.00, 1.23.00, 1.55.00). Vigência: 20/09/2012 a 20/12/2012. Itanhomi, 20 de setembro de 2012.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:586B2F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2012

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2012**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, em atendimento ás necessidades da Administração Municipal, no dia **08/11/2012 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 (Setor de Licitações) ou 3859-2538(Pregoeiro).

João Monlevade, 22 de Outubro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E0E6570E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO TP 010/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Despacho

Verificando o parecer jurídico a C.P.L, devido à inabilitação de todos os proponentes, resolve julgar fracassada a presente licitação de Tomada de Preços nº 010/2012; providenciando extrações de cópias do presente processo (fls 01 a 120), bem como projeto técnico, reabrindo novo processo.

RAFAEL JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B6DF5261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 155/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº 155/2012. OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de gás e água mineral, para atender as solicitações de vários setores da prefeitura municipal, por um período de doze meses. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 05/11/2012 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 22/10/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:ED71E992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS 13/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 13/2012. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do vestiário, execução de alambrado e reforma da quadra poliesportiva no Distrito de Martins Guimarães. Tipo: Menor preço global. Visita técnica coletiva: 31/10/2012 às 09 horas. Abertura das propostas: 07/11/2012 às 13 horas na Sala de Licitações. Os interessados em participar da presente licitação, poderão adquirir o edital na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, mediante o pagamento de R$25,00, na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro, Lagoa da Prata. Informações pelo telefone: (37) 3262-5303. Presidente da CPL, 22/10/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:2BD7DD45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/12

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 099/12, PRC 0589/12. Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de laudos de Dosimetria Pessoal, para atender a Secretaria de Saúde. Dia da Licitação: 07/11/2012, às: 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou, na sala do Pregão (endereço acima), sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 22 de outubro de 2012.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:66CC9380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/12

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 0100/12, PRC 0598/12. Objeto: aquisição de seringas descartáveis para insulina para atender a secretaria de saúde. Dia da Licitação: 09/11/2012, às: 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitações-Pregão", ou, no Pregão (endereço acima), sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 22 de outubro de 2012.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F8F8EAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.434/2012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do art. 83, incisos II, IX, XII e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.525/2006, de 17 de novembro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, os representantes das seguintes entidades Públicas e Civis do Município de Luz:

Representantes dos Pequenos Produtores Rurais:

Associação dos Produtores Rurais de Olaria

Titular: Bruno Cambiano
Suplente: José Tonaco de Abreu

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Retirinho

Titular: Elias Pereira da Fonseca
Suplente: Antônio de Miranda

Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade da Marcela

Titular: Eunice Romano de Jesus
Suplente: José Olavo da Costa Estevão

Associação das Famílias dos Agricultores de Goiabeiras

Titular: Lauro Soares Campos
Suplente: Lauro Alberto Soares Campos

Associação dos Produtores Rurais do Mercado Livre de Luz

Titular: Pedro Avelino Lopes
Suplente: Simão Zanardi

Associação dos Produtores Rurais de Sumaré e Região-APROSUR

Titular: José Rosa Santos
Suplente: Alcides Pacheco Lima

Conselho Comunitário do Campinho

Titular: Carlos Bahia Braga
Suplente: Geraldo Magela Alves

Associação dos Produtores Rurais de Campos dos Oliveiras e Arredores-APROCAMPO

Titular: Antônio Luiz de Moraes
Suplente: Vicente Ferreira de Paula

9)Associação das Famílias de Pequenos Produtores Rurais do Limoeiro-ASFAPLI

Titular: Tarcísio Marques Duarte
Suplente: Alison de Almeida

Representantes Civis e Governamentais:

Sicoob Crediluz

Titular: Guilherme Resende de Oliveira
Suplente: Washington Fiúza Paulinelli

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte

Titular: Roberto Luiz Basílio Pereira
Suplente: Osmar Pereira

EMATER

Titular: José Luis de Faria
Suplente: Joana Darck Caldas

Banco do Brasil

Titular: Alceu Elord Fidelis
Suplente: Carlos Antônio Pires

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Titular: Itamar Silva
Suplente: Bruno Augusto Campos Anésio

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Titular: Dário Paulinelli Ribeiro
Suplente: Máximo Lima Santos

7) Sindicato dos Produtores Rurais de Luz

Titular: Jane Paulinelli Oliveira
Suplente: Maria Clara Caetano Carvalho

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS será de 2 (dois) anos, e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 844/2010 de 08 de fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8176DC90

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01427, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

DECRETO Nº 01427, de 01 de outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº 1980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4	1.200,00
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	46	3.000,00
02.03.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	115	99,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339030 - Material de Consumo	161	350,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	174	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177	7.000,00
02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216	750,00
02.04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270	2.400,00
02.04.04.12.361.0008.2.173 - MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	279	14.541,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339030 - Material de Consumo	280	6.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	282	4.000,00
02.04.07.13.392.0009.2.223 - CELEBRACAO DE DATAS COMEMORATIVAS - FUMPAC		
339030 - Material de Consumo	333	318,00
02.04.07.13.392.0009.2.224 - MANUT DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	339	156,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	348	1.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	366	200,00
02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	438	400,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	439	800,00
02.07.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	581	10,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	618	150,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	629	3.126,00
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		
339030 - Material de Consumo	702	500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	704	800,00
02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	732	1.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS		49.000,00

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17	1.200,00
02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		
339091 - Sentencas Judiciais	29	3.000,00
02.03.04.123.0005.2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	112	99,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163	350,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339030 - Material de Consumo	184	24.541,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	201	1.000,00
02.04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
339030 - Material de Consumo	205	7.000,00
02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		
339030 - Material de Consumo	214	550,00
02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	215	200,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339030 - Material de Consumo	280	2.400,00
02.04.07.13.392.0009.2.222 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	332	318,00
02.04.07.13.392.0009.2.224 - MANUT DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	338	156,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	349	1.800,00
02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	350	600,00
02.07.08.244.0016.2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	580	10,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	620	150,00
02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO		
339030 - Material de Consumo	633	3.126,00
02.09.03.22.661.0021.2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS		
339030 - Material de Consumo	716	1.300,00
02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030 - Material de Consumo	730	550,00
02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	731	650,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		49.000,00
TOTAL DE RECURSOS		49.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 01 de outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D4825BD8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01432, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

DECRETO Nº 01432, de 09 de outubro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2012 (Lei nº 1980/2011 de 20 de dezembro de 2011) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94	821,80
02.03.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108	158,00
02.03.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	790	1,60
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	162	373,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	316	5.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	366	3.000,00
02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	508	200,00
02.07.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	564	200,00
02.07.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	772	600,00
02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	629	550,00
02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	732	170,00
TOTAL DE CRÉDITOS		11.074,40

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	107	158,00
02.04.01.12.122.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163	373,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211	821,80
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		
339030 - Material de Consumo	313	2.000,00
02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	315	3.000,00
02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	398	3.000,00
02.06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	507	200,00
02.07.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	544	1,60
02.07.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	566	200,00
02.07.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		
339030 - Material de Consumo	771	600,00
02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	590	550,00
02.09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		
339030 - Material de Consumo	739	170,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		11.074,40
TOTAL DE RECURSOS		11.074,40

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 09 de outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DA309C61

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 014/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 933/98, de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG); no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008, de 26 de março de 2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I deste edital, aprovado no Concurso Público N.º 001/2010, para no período de **23/10/2012 a 1/11/2012,** apresentar a documentação constante das

Cláusulas 9.14.1, 9.14.2 e 9.15 do Edital do Concurso Público e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à nomeação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 014/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria das Graças Batista	**8º**

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 014/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE
O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.15 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):
a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
c) Fotocópia do cartão de vacina dos filhos com idade até 7 anos;
d) Fotocópia do comprovante de frequência escolar dos filhos com idade entre 8 e 14 anos.
e) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)
f) Fotocópia autenticada do CPF;
g) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino ;
i) Fotocópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH, no caso de Motorista, Operador de Trator Pneu, Técnico em Informática e Agente Fiscal.
j) Fotocópia autenticada do cartão PIS/PASEP (Se possuir)
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário (Art.37, XVI e Art.40, § 6º, CF/88);
m) Certidão de Antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
n) Fotocópia autenticada do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
o) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
p) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício do cargo público;
q) 2 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
r) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.
s) Comprovante de conta bancária no Banco Itaú nos termos do contrato de processamento da folha de pagamento;

Relação de exames a serem apresentados, comuns a todos os cargos (Cláusula 9.14.1 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):

• Hemograma completo;
• Glicemia em Jejum;
• Eletrocardiograma;
• Urina Rotina;
• Rx de Tórax em PA;
• Exame clínico e teste de visão a ser realizado pelo médico examinador nomeado pela Prefeitura Municipal de Luz/MG..

Relação de exames específicos, de acordo com cada cargo (Cláusula 9.14.2 do Edital do Concurso Público N° 001/2010):

• **Auxiliar de Serviços Educação Básica** – ASEB: Audiometria.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F9BE508C

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 232/12

Considerando o processo 35.175/12 de 19/10/2012 no qual o Senhor BRUNO ALEXANDRE FERREIRA MIRANDA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 22 de Outubro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:72F861BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2012 PRC Nº 1146/12

Tendo em vista o constante do processo nº 036/2012 PRC nº 1146/12, e para efeito do artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24 inciso V da mesma Lei c/c os Princípios Constitucionais Norteadores da Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Carta da República, para a contratação da sociedade: "Engequisa Engenharia Química, Sanitária e Ambiental Ltda" para prestação de serviços de análise de água e efluentes para monitoramento ambiental do aterro sanitário de Pará de Minas, conforme orçamentos e documentos anexos aos autos, no exercício de 2012. O valor total da contratação é de R$ 4.418,00 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais). Publique-se para os efeitos de direito. Pará de Minas, 19 de outubro de 2012.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:014B3311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 146/12, na modalidade Pregão nº 72/12, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas para auxílio à carentes do município, devido ao motivo de interesse público.
Poço Fundo, 17 de outubro de 2012.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:B77B7114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 150/12, Pregão n° 75/12, declarando vencedoras as empresasANTÔNIO DOMINGUES DA SILVA EPP eSUPERMERCADO DA PRAÇA LTDA.
Poço Fundo, 22 de outubro de 2012

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:76FE9551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 769/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde a partir do dia 15/10/2012 a 28/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 29/10/2012, à servidora **MARCIELA CRISTINA BESSA FREITAS,** ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.
Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de Outubro 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E8E8E09B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 770/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde a partir do dia 15/10/2012 a 29/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 30/10/2012, à servidora **GILDA MARIA DE FREITAS MELO,** ocupante do cargo de Professora.
Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de Outubro 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:21E92753

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 771/2012

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade à servidora **ALCINEI ESTEVÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor II, pelo nascimento de seu filho **INÁCIO LORENZO ESTEVÃO FERREIRA**.
Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de Outubro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1887F831

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 772/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde a partir do dia 15/10/2012 a 16/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 17/10/2012, à servidora **REGINA DA SILVA VALERIANO,** ocupante do cargo de Professor I**.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:CED9F7D6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 773/2012

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010 para serem gozados no período de 16/10/2012 a 14/11/2012, à servidora efetiva **PATRICIA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA ,** ocupante do cargo de Professor I.
Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:74F0F784

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 774/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 15/10/2012 a 24/10/2012, devendo retornar ao serviço em 25/10/2012, à servidora **LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA,** ocupante do cargo de Servente Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DFC9BE45

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 775/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde a partir do dia 15/10/2012 a 19/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 20/10/2012, à servidora **ORACILDA FERREIRA NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço.
Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:36BCB7FA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 776/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde a partir do dia 16/10/2012 a 26/10/2012, devendo retornar ao serviço

no dia 27/10/2012, à servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA FERNANDES,** ocupante do cargo de Professor I.
Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:87663FD4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 777/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde a partir do dia 10/10/2012 a 08/11/2012, devendo retornar ao serviço no dia 09/11/2012, à servidora **ELITE NASCIMENTO DIAS,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:203D4533

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 778/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde a partir do dia 09/10/2012 a 20/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 21/10/2012, ao servidor **CARLOS CESAR SILVA VILELA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:88052DB2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 779/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde a partir do dia 15/10/2012 a 18/10/2012, devendo retornar ao serviço no dia 19/10/2012, à servidora **CINTIA CAMPOS SILVA**, ocupante do cargo de Operário.
Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de Outubro de 2012**.**

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:32F9C159

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Prata, AVISA aos interessados que estará promovendo LICITAÇÃO, na modalidade "Convite", para a contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de cadeiras para o plenário.
Os interessados poderão obter informações sobre a licitação na secretaria da Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro, nº35, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
A Comissão de Licitação estará recebendo as envelopes de documentação e proposta no dia 31/10/2012 às 08:30 horas.

MAURICIO SANTOS TEODORO
Pres. da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:CBE46BCD

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Prata, AVISA aos interessados que estará promovendo LICITAÇÃO, na modalidade "convite", para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais para homenagens e outros.
Os interessados poderão obter informações sobre a licitação na secretaria da Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro, nº35, no horário das 12:00 às 18:00 horas.
A Comissão de Licitação estará recebendo as envelopes de documentação e proposta no dia 31/10/2012 às 10:00 horas.

MAURICIO SANTOS TEODORO
Pres. da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:FB1E8034

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2012

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME DECRETO Nº 2755/2012 DO EXECUTIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$276.379,71 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:
01.01.01.031.0001.2001.33.90.39.00 R$196.379,71
01.01.01.031.0001.2001.44.90.52.00 R$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender ao reforço orçamentário das dotações acima, serão os das anulações das seguintes dotações:
01.01.01.031.0001.1001.44.90.51.00 R$ 19.000,00
01.01.01.031.0001.2001.31.90.11.00 R$ 25.000,00
01.01.01.031.0001.2001.31.90.13.00 R$ 35.000,00
01.01.01.031.0001.2001.31.90.34.00 R$ 15.400,00
01.01.01.031.0001.2001.33.50.41.00 R$ 7.400,00
01.01.01.031.0001.2001.33.90.14.00 R$ 20.000,00
01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00 R$ 70.000,00
01.01.01.031.0001.2001.33.90.33.00 R$ 30.000,00
01.01.01.031.0001.2001.33.90.36.00 R$ 4.490,60
01.01.01.031.0001.2001.33.90.92.00 R$ 11.944,21
01.01.01.031.0001.2001.33.90.93.00 R$ 38.144,90

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 19 de outubro de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:467CECF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 807

Promulga a Lei de n.º 807/2012

Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Rubelita para o mandato/legislatura de 2013/2016.

Eu Jairislane Freire Loyola, Presidente da Câmara Municipal de Rubelita, faço saber que a Câmara manteve e eu promulgo nos termos do Artigo 43, XVI do Regimento Interno e Artigo 61, §1.º e § 8.º da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei de **n.º 807/2012**:
Art. 1.º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Rubelita, para vigorar no mandato/legislatura correspondente ao período compreendido entre 1.º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, em conformidade ao que dispõe o inciso V do artigo 29, bem como a alínea b, do inciso VI do mesmo artigo da Constituição Federal, conforme a seguinte especificação:

I - Prefeito: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
II - Vice Prefeito: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
III – Secretário: R$ 3.000,00 (três mil reais)
IV- Vereadores: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Art. 2.º - A Correção monetária dos subsídios , fixados em parcela única e mensal, constantes do artigo 1.º, incisos I, II, III e IV desta lei, observará o disposto no artigo 37, inciso X e XI, artigo 39, § 4.º, artigo 169 da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3.º - O vereador que esteja no efetivo exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, receberá exclusivamente o subsídio de vereador.

Art. 4.º - O vereador que se afastar para investir em cargo de Ministro de Estado, Governador de território, Secretário Municipal ou Chefe de Missão, perceberá o vencimento do cargo, pago pelo órgão o qual será nomeado/empossado.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento do município.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Rubelita, em 10 de setembro de 2012.

JAIRISLANE FREIRE LOYOLA
Presidente

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:CA1E06F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 01º ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG. Processo Licitatório nº. 0265/2011, PREGÃO Nº 031/2011, Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades da cozinha comunitária (Restaurante Popular)**,**O presente Termo tem por objeto o aditamento de natureza quantitativo, de modo que seu preço global fica majorado em 24,96%(Vinte e quatro virgula noventa e seis por cento) do valor global previsto na clausula quinta (R$ 91.265,00-Noventa e um mil e duzentos e sessenta e Cinco Reais)
Licitante: **Alimentus Vale do Aço, Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda.**
Santa Bárbara Do Leste, 03 de Setembro de 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:1B411614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2012 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

2º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 009/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 009/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Amazônia Distribuidora Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Fornecimento de gêneros alimentícios

ADITIVO referente ao acréscimo de valor nos itens: arroz T1 passa a custar R$10,40(dez reais e quarenta centavos) o pacote de 5 Kg, e arroz T2 passa a custar R$8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos) o pacote de 5 Kg.

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:75F5A54C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0110/2012 - MATERIAIS ESPORTIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0110/2012

PROCESSO: Nº. 0111/2012
MODALIDADE: Pregão nº. 0090/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: WR Comércio de Artigos Esportivos Ltda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais esportivos diversos

VALOR: R$30.624,08 (trinta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: 01/10/2012 a 30/09/2013

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:A7EA0098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA DE GOVERNO
DECRETO 25/2012, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

DECRETO 25/2012 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.Estabelece o regulamento para a realização da audiência pública sobre o contrato

de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de São João da Ponte – MG, prevista nos artigos 11, IV, 19, §5ºe 51da Lei Federal nº 11.445/2007.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hida Bruna Freire
Código Identificador:DF709087

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 131/2012-DISPENSA 030/2012

Proc. 131/2012-Dispensa 030/2012-Aquisição de arroz para as escolas municipais, creches com os programas PNAE e PNAC e diversas secretarias do município-Sr. Prefeito **RATIFICA e HOMOLOGA** a favor de Supermercado União Comercio Varejista Ltda-ME-CNPJ 14.346.582/0001-53-Valor R$37.470,00-Data 19/10/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:AA47F0FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 131/2012-DISPENSA 030/2012

Proc. 131/2012-Dispensa 030/2012-Aquisição de arroz para as escolas municipais, creches com os programas PNAE e PNAC e diversas secretarias do município-**CTR 190/2012**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e Errivane Francisco de Oliveira p/ Supermercado União Comercio Varejista Ltda-ME-CNPJ 14.346.582/0001-53-Valor R$37.470,00-Data 19/10/2012-Vigência 31/12/2012

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:648F90B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 007 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2653/2011. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: **contratacao de pessoa fisica ou juridica prestacao servicos de 13 (treze) caminhoes basculante, destinados ao transporte de terra, agregados, entulho e congeneres, pelo periodo aproximado de 12 (doze) meses**, tendo início em 21/09/2012 e findando em 31/12/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratados: Anésio Valério de Oliveira, Benedito francisco Montanhini, Giuliano Cesar de Souza, João Batista de Souza, João batista de Oliveira, José catarino Filho, Luiz Domingos de Souza, Noraldino Borges de Souza, Roque Gonçalves de Oliveira, Vitor Aparecido de Souza , Walter Bícego, Eder Rodolfo Fagundes,Rubens Marques Martins..

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:ECBA43BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 082/2012, Presencial, Processo n.º 02350/2012, Tipo Menor Valor Global - Objeto: Contratação de serviços de Buffet, para realização de Coffe Break para 400 (quatrocentas) pessoas, a ser servido no hall do Teatro Municipal, no dia 14 de novembro de 2012, objetivando o encerramento do Prêmio Professor Aprendiz 2012. A abertura será dia 08 de novembro de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de outubro de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:E980D903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DATA BASE 31 08 2012

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)			
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO			
MUNICÍPIO: Silveirânia			Data Base: 31/8/2012
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 19/10/12 14:21			
Valores em Reais			
BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	2.237.190,00	1.276.690,80	(960.499,20)
2º	1.887.390,00	1.195.897,66	(691.492,34)
3º	2.034.325,00	1.549.974,49	(484.350,51)
4º	1.629.615,00	1.016.524,55	(613.090,45)
5º	1.725.565,00		
6º	1.426.404,00		
TOTAL	10.940.489,00	5.039.087,50	(2.749.432,50)
Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa: A DIFERENÇA ENTRE A META DE ARRECADACAO E A RECEITA ARRECADADA OCORREU DEVIDO AO NAO RECEBIMENTO DE CONVENIOS PREVISTOS PARA ESTE BIMESTRE E A NÃO EFETIVAÇÃO DA OPERACAO DE CREDITO TAMBÉM LOGO NÃO OCORREU POR SONEGACAO OU EVASAO DE RECEITA.			

	NOME	**CPF**	**CRC**
Prefeito:	Janio David Lamas	027.033.216-27	
Contador:	Edirlene Batista Chaves	069.632.156-42	092473
Controle Interno:	JULIANO FERNANDES FREITAS	078.516.576-28	

Publicado por:
Edirlene Batista Chaves Miranda
Código Identificador:6EF96E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 087/2010 PREGÃO PRESENCIAL 034/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Pregão presencial 034/2010 – CONTRATADO: **TRÊS M. SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.** Fica aditivado ao contrato inicial 88 (oitenta e oito) horas de prestação de serviços de limpeza de fossas; Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância total de R$ 5.720,00.

Três Marias, 22 de outubro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:957D9758

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 114/2009 PREGÃO PRESENCIAL 026/2009

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Pregão presencial 026/2009 – CONTRATADO: **REDE LAGO INTERNET LTDA.** Fica acrescido no Anexo I do contrato original, 400 Kb na velocidade da internet do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/PAIF passando para conexão banda larga de 100 Kb; Fica aditivada ao valor do contrato inicial a importância total de R$ 480,00 sendo acrescido ao valor mensal R$ 96,00 a partir do mês de agosto.

Três Marias, 22 de outubro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:062369B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 087/2012 – PROCESSO N.º 2352/2012

Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0002-20, valor total registrado: R$ 7.268,00 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais). Data: 11/10/2012 a 11/10/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:0A0ABA8F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 077/2012 – PROCESSO N.º 2107/2012

Objeto: Aquisição de Gás P13, Gás P45 e Água Mineral Natural. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Daniel José Vitor Silva Comércio de Gás EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.170.013/0001-57, valor total registrado: R$ 167.787,60 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Data: 15/10/2012 a 15/10/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:002BA568

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 099/2012 – PROCESSO N.º 2437/2012

Objeto: Aquisição de Fitas para Glicosímetro. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Medway Log Comércio e Serviços Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.735.488/0001-11, valor total registrado: R$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais). Data: 15/10/2012 a 15/10/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B7413175

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2012 – PROCESSO Nº 2710/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG e Valéria Elisa Araújo Diniz, CPF nº 523.579.616-00. Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Prefeito Olinto Reis Campos, nº 206, Bairro Jardim Brasil, na cidade de Três Pontas – MG, constituído por uma casa residencial, 2 pavimentos, com área construída de 750,00 m² e seu respectivo lote de terreno com área de 716,00 m². Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 09/10/2012 a 09/10/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:27FA3855

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO Nº 108/2012 – PROCESSO Nº 2560/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a retificação da data de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Gêneros Alimentícios,*** sendo que esta realizar-se-á às 13 horas do dia 08/ de novembro de 2012**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. TRÊS PONTAS(MG), 22 DE OUTUBRO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:67204D17

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-TPO-024/2012.

Designa comissão para regularização de desvios de função existente na Autarquia SAAE.

O Sr. Afonso José de Carvalho Figueiredo – Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo de acordo com a Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 6512, datado de 28/01/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo 85 da Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012, a fim de regularização de todos os desvios de função existente na Autarquia, fica nomeado para compor a Comissão os seguintes servidores: Marla Reis d'Aquino Pereira – Coordenadora Seção de Pessoal e Recursos Humanos, Eliane de Fátima Rosa Diniz – Coordenadora do Setor Administrativo e Financeiro e Danilo Divino Celestino – Coordenador da Seção de Compras e Patrimônio, que sob a presidência do primeiro terão o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 17 de outubro de 2012

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:C0CFCCD4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE CESSÃO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS E O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS.

CONVÊNIO que entre si celebram o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Três Pontas-MG, Autarquia Criada pela Lei nº 533, de 26 de agosto de 1.966, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46, situado na Avenida Ipiranga, 981 – Centro, neste ato representado pelo seu Diretor Geral– Sr. Afonso José de Carvalho Figueiredo, doravante designado simplesmente SAAE, e o Município de Três Pontas-MG, inscrito no CNPJ nº 18.245.167/0001-88, situado

na Praça Pres. John Kennedy, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Luciana Ferreira Mendonça, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, após manifestação de plena sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato, regido pelas disposições contidas nos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil, tem por objetivo a cessão ao MUNICÍPIO, para seu uso em regime de comodato os seguintes bens:
· Veículo automotor, caminhonete, furgão, marca Fiat, modelo Fiorino IE, ano de fabricação/modelo 1997/1997, placa GMM 7986, na cor predominante BRANCA, chassi nº 9BD255044V8524856, cujo certificado de registro e licenciamento de veículo para a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

O veículo está em bom estado de conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O MUNICÍPIO se obriga a zelar pela perfeita conservação dos bens ora cedidos, e a não transferir a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for, os diretos inerentes ao presente Contrato, salvo na hipótese de autorização expressa do concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O direito do Município limita-se ao uso dos bem bens móveis ora emprestados, não sendo admitido oferecê-los em garantia de quaisquer obrigações.

CLÁUSULA QUARTA

Na hipótese do Município sofrer qualquer turbação na posse dos bens, objetos deste comodato, deverá de imediato comunicar o fato ao SAAE.

CLÁUSULA QUINTA

Quaisquer manutenções serão incorporadas aos bens, sem lhe assistir o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo, por escrito, em sentido contrário.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas com impostos, taxas, emolumentos, multas e quaisquer outras que incidam ou que venham a incidir sobre os bens ora emprestados, correrão por conta do Município que fornecerá os respectivos comprovantes de recolhimento ao SAAE sempre que for solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA

O SAAE poderá, a qualquer tempo, proceder vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo Município, das obrigações assumidas neste Contrato em relação aos bens móveis emprestados.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato terá vigência por tempo indeterminado, a partir da sua publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato será rescindido, quer pela inobservância das condições estipuladas, sujeitando a parte inadimplente à indenização por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que torne formal ou materialmente inexeqüível.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Poderá, no entanto, o presente contrato ser extinto mediante denúncia da parte interessada, com aviso prévio de 90 dias da proposta para a sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Três Pontas, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste contrato.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que foi lido e assinado pelas partes contratante, na presença das testemunhas.

Três Pontas-MG, 01 de julho de 2.009

(A) SR. AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor Geral do SAAE

(A) SRª LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:FC6FF27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Tupaciguara torna público a publicação do Termo de Alteração Contratual do Contrato Administrativo nº. 092/2011, tendo como contratado **Flávio Faria Gás Ltda.,** onde resolvem de comum acordo alterar o valor da cláusula 5.1 para o valor de R$ 32.360,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais), tendo em vista o erro material na descrição do valor, o qual divergiu em R$ 1.000,00 (hum mil real) dos valores homologados e adjudicados. Tupaciguara/MG, 22 de outubro de 2012 – Ano do Centenário-

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Silva Oliveira
Código Identificador:7CDDC095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2011

O Município de Tupaciguara torna público a republicação do Contrato Administrativo nº. 110/2011, referente à contratação de pessoa jurídica para aquisição de componentes de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais de Tupaciguara, tendo como contratado **Comercial Veiga&Nascimento Ltda. ME**, pelo valor global de R$ 54.157,40 (cinqüenta e quatro mil cento e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos), nas dotações orçamentárias 02.02.01.04.122.0002.2.0006.3.3.90.30 - ficha 27, 02.03.00.04.122.0002.2.0239.3.3.90.30 – ficha 61, 02.05.00.10.301.0002.2.0246.3.3.90.30 – ficha 102, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2011. Tupaciguara/MG, 22 de outubro de 2012 – Ano do Centenário-

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Silva Oliveira
Código Identificador:812A5F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato - Tomada de Preço nº 011/2012 : Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Construtora Sublime Ltda inscrita no CNPJ: 14.778.280/0001-78 - Objeto: Ampliação e reformas de UBSs e escolas - Valor R$ 570.820,90 (quinhentos e setenta mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos) - Vigência: 22/10/2012 à 31/12/2012– Varzelândia, 22 de outubro de 2012.

CARLOS ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:02495A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO 001/2012

CORREÇÃO DE PUBLICADO. No dia 17 de fevereiro de 2012, pagina 6, caderno A no Jornal de Uberaba, foi publicado o Extrato de Contrato. Referente ao PROCESSO Nº 001/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2012. CONTRATADO: Atavoit Comercial Limitada- EPP. **HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO** no valor do contrato (R$819.676,55**),** sendo o valor correto é de **R$ 819.852,55 (oitocentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais cinquenta e cinco centavos)**.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5FF24CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 174/2012

CONTRATO Nº: 174/2012; **REFERÊNCIA**: **Adesão nº 006/2012, Processo Licitatório nº 104/2012 EMPRESA LABORATORIOS B.BRAUN S/A CNPJ Nº 31.673.254/0001-02 OBJETO:** Aquisição de agulhas, para aquisição futura e eventual, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do anexo I do edital que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012 **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 107.373,60 (cento e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:E0ECD1BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 171/2012

CONTRATO Nº: 171/2012; **REFERÊNCIA**: Processo Licitatório nº 121/2012 – Dispensa de Licitação nº 019/2012 **EMPRESA HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ Nº 02.460.736/0001-78 OBJETO:** Contratação de fornecimento de tiras para glicemia capilar para serem usados em aparelhos ACCU-CHEK Active, em atendimento a pacientes que fazem controle glicêmico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atender à situação emergencial em razão da falta de distribuição das tiras reagentes pela Secretaria de Estado da Saúde **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012 **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais).

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:759119E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 172/2012

CONTRATO Nº: 172/2012; **REFERÊNCIA**: Processo Licitatório nº 096/2012 – Pregão Presencial nº 050/2012 **EMPRESA VESPANET SERVIÇOS DE REDES E INTERNET LTDA CNPJ Nº 71.195.218/0001-97 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicações de Link dedicado à Internet com alta disponibilidade, banda simétrica Full-Duplex, na modalidade 24x7, incluindo IP fixo e válido para acesso a rede privada, filtro de Firewall, controle de acesso, suportando protocolo TCP/IP em atendimento as necessidades do UPA III e de todas as Unidades de Saúde do Município.**VIGÊNCIA:** até 30/12/2012 **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:11DA7595

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 173/2012

CONTRATO Nº: 173/2012; **REFERÊNCIA**: Processo Licitatório nº 106/2012 – Licitação Modalidade Convite nº 016/2012 **EMPRESA PLANESP CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 00.078.603/0001-06 OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de serviços para elaboração de Projeto básico e executivo para a Policlínica Central, conforme termo de referência, planilha e cronograma físico financeiro, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.**VIGÊNCIA:** 90 DIAS **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 69.701,41 (sessenta e nove mil setecentos e um reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:8DC6F30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE

MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 18.291.377/0001-02								
Exercício: 2012								
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO								
CVA: 20121018115952007043 85								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS RECEITAS (EXCETO INTRA-	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.690.200,00	32.690.200,00	5.496.650,98	16,81	22.101.901,77	67,61	10.588.298,23
2	RECEITAS CORRENTES	28.680.200,00	28.680.200,00	5.320.675,48	18,55	20.695.580,11	72,16	7.984.619,89
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.653.350,00	1.653.350,00	951.094,77	57,53	1.679.460,65	101,58	-26.110,65
4	Impostos	1.395.000,00	1.395.000,00	788.949,76	56,56	1.325.029,18	94,98	69.970,82

5	Taxas	258.350,00	258.350,00	162.145,01	62,76	354.431,47	137,19	-96.081,47
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.407.000,00	1.407.000,00	264.257,33	18,78	940.848,83	66,87	466.151,17
8	Contribuições Sociais	603.000,00	603.000,00	103.009,28	17,08	404.322,19	67,05	198.677,81
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	804.000,00	804.000,00	161.248,05	20,06	536.526,64	66,73	267.473,36
11	RECEITA PATRIMONIAL	878.300,00	878.300,00	408.296,42	46,49	1.387.651,06	157,99	-509.351,06
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	828.300,00	828.300,00	389.035,25	46,97	1.333.384,66	160,98	-505.084,66
14	Receitas de Concessões e Permissões	50.000,00	50.000,00	19.261,17	38,52	54.266,40	108,53	-4.266,40
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	2.155.200,00	2.155.200,00	157.402,35	7,30	1.183.365,05	54,91	971.834,95
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.782.271,00	21.782.271,00	3.472.885,23	15,94	15.251.755,61	70,02	6.530.515,39
27	Transferências Intergovernamentais	21.782.271,00	21.782.271,00	3.472.885,23	15,94	15.251.755,61	70,02	6.530.515,39
28	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	804.079,00	804.079,00	66.739,38	8,30	252.498,91	31,40	551.580,09
34	Multas e Juros de Mora	91.990,00	91.990,00	11.635,42	12,65	46.412,91	50,45	45.577,09
35	Indenizações e Restituições	15.800,00	15.800,00	1.076,34	6,81	52.735,62	333,77	-36.935,62
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 18.291.377/0001-02 Exercício: 2012								
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO								
CVA: 201210181159520070438 5								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
36	Receita da Dívida Ativa	152.000,00	152.000,00	34.063,68	22,41	124.592,10	81,97	27.407,90
37	Receitas Correntes Diversas	544.289,00	544.289,00	19.963,94	3,67	28.758,28	5,28	515.530,72
38	RECEITAS DE CAPITAL	4.010.000,00	4.010.000,00	175.975,50	4,39	1.406.321,66	35,07	2.603.678,34
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	ALIENAÇÃO DE BENS	210.000,00	210.000,00	175.975,50	83,80	280.666,38	133,65	-70.666,38
43	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	175.975,50	351,95	216.445,63	432,89	-166.445,63
44	Alienação de Bens Imóveis	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	64.220,75	40,14	95.779,25
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	1.125.655,28	29,62	2.674.344,72
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	1.125.655,28	29,62	2.674.344,72
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.340.330,00	1.340.330,00	174.096,71	0,00	716.986,99	0,00	0,00
59	receita diversa	1.340.330,00	1.340.330,00	174.096,71	0,00	716.986,99	0,00	0,00
60	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	34.030.530,00	34.030.530,00	5.670.747,69	16,66	22.818.888,76	67,05	11.211.641,24
61	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	34.030.530,00	34.030.530,00	5.670.747,69	16,66	22.818.888,76	67,05	11.211.641,24
69	DÉFICIT (VI) -	-	-		-	-- -		
70	TOTAL (VII) = (V+VI)	34.030.530,00	34.030.530,00	5.670.747,69	16,66	22.818.888,76 - -		

MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 18.291.377/0001-02								
Exercício: 2012								
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO								
CVA: 201210181159520070438 5								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00 -		-
72	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00 -		-
73	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00 -		-
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A

		INICIAL (d)	ADICIONAIS (e)	ATUALIZADA (f) = (d+e)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	LIQUIDAR (f-g)
74	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.690.200,00	0,00	32.690.200,00	3.897.444,80	22.918.817,53	4.862.502,28	17.145.686,81	52,45	15.544.513,19
75	DESPESAS CORRENTES	23.598.770,00	0,00	23.598.770,00	3.082.181,19	18.782.946,57	4.129.519,64	15.370.631,37	65,13	8.228.138,63
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.190.287,00	0,00	12.190.287,00	2.074.787,32	10.116.441,49	2.375.621,34	9.393.432,38	77,06	2.796.854,62
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.408.483,00	0,00	11.408.483,00	1.007.393,87	8.666.505,08	1.753.898,30	5.977.198,99	52,39	5.431.284,01
79	DESPESAS DE CAPITAL	7.754.500,00	0,00	7.754.500,00	815.263,61	4.135.870,96	732.982,64	1.775.055,44	22,89	5.979.444,56
80	INVESTIMENTOS	7.253.500,00	0,00	7.253.500,00	815.263,61	3.775.959,22	663.949,99	1.452.466,74	20,02	5.801.033,26
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	501.000,00	0,00	501.000,00	0,00	359.911,74	69.032,65	322.588,70	64,39	178.411,30
83	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.336.930,00	0,00	1.336.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336.930,00
84	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.340.330,00	0,00	0,00	122.595,06	795.646,72	146.144,65	709.321,96	0,00	0,00
86	despesas diversas	1.340.330,00	0,00	0,00	122.595,06	795.646,72	146.144,65	709.321,96	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	34.030.530,00	0,00	34.030.530,00	4.020.039,86	23.714.464,25	5.008.646,93	17.855.008,77	52,47	16.175.521,23
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	34.030.530,00	0,00	34.030.530,00	4.020.039,86	23.714.464,25	5.008.646,93	17.855.008,77	52,47	16.175.521,23
96	SUPERÁVIT (XIII) -	-	-		- -	-		4.963.879,99 -		-
97	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	34.030.530,00	0,00	34.030.530,00	4.020.039,86	23.714.464,25	5.008.646,93	22.818.888,76 -		-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
98	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201210181159520070438 5
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.
Fonte:
Nota:

CARMO DO CAJURU, 18/10/2012

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF.: 097.067..041-91

GENI DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: 964878/0-8

VALÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Controle Interno
CPF.: 695.442556-72

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201210181159520070438 5
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.690.200,00	32.761.700,00	3.897.444,80	22.918.817,53	4.858.190,14	17.145.686,81	96,03	52,33	15.616.013,19
2	00001	Legislativa	1.241.000,00	1.241.000,00	6.796,23	691.244,89	110.445,71	466.441,96	2,61	37,59	774.558,04
3	01031	Ação Legislativa	1.241.000,00	1.241.000,00	6.796,23	691.244,89	110.445,71	466.441,96	2,61	37,59	774.558,04
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	4.717.600,00	4.963.309,86	839.293,12	3.649.443,92	965.309,35	3.275.498,28	18,34	65,99	1.687.811,58
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	4.717.600,00	4.963.309,86	839.293,12	3.649.443,92	965.309,35	3.275.498,28	18,34	65,99	1.687.811,58
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	87.500,00	86.000,00	2.863,98	65.786,49	13.072,42	45.475,62	0,25	52,88	40.524,38
28	06181	Policiamento	87.500,00	86.000,00	2.863,98	65.786,49	13.072,42	45.475,62	0,25	52,88	40.524,38
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	816.700,00	1.048.688,50	83.626,46	807.428,64	142.975,34	533.890,48	2,99	50,91	514.798,02
35	08241	Assistência ao Idoso	8.000,00	19.150,00	8.650,00	13.050,00	0,00	4.400,00	0,02	22,98	14.750,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	206.300,00	192.872,50	18.356,79	132.737,33	20.168,55	122.418,60	0,69	63,47	70.453,90
38	08244	Assistência Comunitária	428.800,00	516.800,00	29.236,50	420.114,52	77.628,37	245.012,46	1,37	47,41	271.787,54
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO											
CNPJ: 18.291.377/0001-02											
Exercício: 2012											
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO											
CVA: 201210181159520070438 5											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
39	08122	Administração Geral	3.600,00	3.600,00	0,00	442,95	0,00	442,95	0,00	12,30	3.157,05
40	08306	Alimentação e Nutrição	170.000,00	316.266,00	27.383,17	241.083,84	45.178,42	161.616,47	0,91	51,10	154.649,53
41	00009	Previdência Social	1.446.000,00	1.446.000,00	23.112,80	899.232,34	186.146,87	638.578,46	3,58	44,16	807.421,54
42	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.446.000,00	1.446.000,00	23.112,80	899.232,34	186.146,87	638.578,46	3,58	44,16	807.421,54
44	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	00010	Saúde	5.462.300,00	6.226.900,00	1.194.564,77	5.031.370,46	1.118.388,79	4.004.332,70	22,43	64,31	2.222.567,30
47	10301	Atenção Básica	2.608.200,00	3.051.871,00	595.091,55	2.529.960,81	495.436,75	1.619.949,85	9,07	53,08	1.431.921,15
48	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	294.100,00	431.592,00	85.280,57	299.684,07	69.981,13	266.731,06	1,49	61,80	164.860,94
49	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	505.600,00	390.364,00	29.505,03	293.409,25	67.375,48	212.589,06	1,19	54,46	177.774,94
50	10304	Vigilância Sanitária	273.300,00	259.282,00	29.663,58	124.924,84	30.571,39	121.671,24	0,68	46,93	137.610,76
51	10305	Vigilância Epidemiológica	19.100,00	16.791,00	0,00	6.755,05	0,00	6.755,05	0,04	40,23	10.035,95
52	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10122	Administração Geral	1.762.000,00	2.077.000,00	455.024,04	1.776.636,44	455.024,04	1.776.636,44	9,95	85,54	300.363,56
54	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	00012	Educação	6.541.700,00	6.755.114,00	878.868,22	5.009.055,27	1.139.515,71	4.176.211,35	23,39	61,82	2.578.902,65
60	12361	Ensino Fundamental	5.192.200,00	5.440.280,00	645.477,51	4.034.846,95	921.184,90	3.371.658,87	18,88	61,98	2.068.621,13
61	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12363	Ensino Profissional	22.000,00	19.000,00	0,00	14.890,20	2.481,70	8.685,95	0,05	45,72	10.314,05
63	12364	Ensino Superior	75.000,00	67.500,00	8.894,37	47.572,49	8.894,37	47.572,49	0,27	70,48	19.927,51
64	12365	Educação Infantil	958.500,00	965.400,00	198.577,45	753.699,38	176.050,45	608.129,88	3,41	62,99	357.270,12
65	12366	Educação de Jovens e Adultos	48.500,00	31.500,00	141,89	3.499,49	141,89	3.499,49	0,02	11,11	28.000,51
66	12367	Educação Especial	9.000,00	7.700,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,04	93,51	500,00
67	12122	Administração Geral	236.500,00	223.734,00	25.777,00	147.346,76	30.762,40	129.464,67	0,73	57,87	94.269,33
68	00013	Cultura	586.680,00	521.810,29	68.728,06	354.995,14	55.788,10	292.554,28	1,64	56,07	229.256,01
69	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	129.100,00	75.100,00	5.000,00	29.641,60	5.000,00	9.641,60	0,05	12,84	65.458,40
70	13392	Difusão Cultural	457.580,00	446.710,29	63.728,06	325.353,54	50.788,10	282.912,68	1,58	63,33	163.797,61
71	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	00015	Urbanismo	1.996.100,00	1.678.892,33	288.838,07	1.570.099,86	294.318,45	436.365,54	2,44	25,99	1.242.526,79
76	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.847.500,00	1.580.092,33	286.658,33	1.510.952,62	287.214,07	408.732,83	2,29	25,87	1.171.359,50
77	15452	Serviços Urbanos	148.600,00	98.800,00	2.179,74	59.147,24	7.104,38	27.632,71	0,15	27,97	71.167,29
78	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO											
CNPJ: 18.291.377/0001-02											
Exercício: 2012											
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO											
CVA: 201210181159520070438 5											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
81	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	00017	Saneamento	5.318.370,00	4.554.215,02	256.684,30	2.583.450,98	326.453,73	1.599.557,73	8,96	35,12	2.954.657,29
83	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	17512	Saneamento Básico Urbano	5.318.370,00	4.554.215,02	256.684,30	2.583.450,98	326.453,73	1.599.557,73	8,96	35,12	2.954.657,29
85	00018	Gestão Ambiental	88.500,00	123.300,00	75.384,56	90.875,28	2.969,08	7.965,96	0,04	6,46	115.334,04
86	18541	Preservação e Conservação Ambiental	88.500,00	123.300,00	75.384,56	90.875,28	2.969,08	7.965,96	0,04	6,46	115.334,04
87	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

90	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	00020	Agricultura	289.400,00	246.900,00	21.319,60	160.838,57	68.533,47	155.494,53	0,87	62,98	91.405,47
96	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20602	Promoção da Produção Animal	109.500,00	77.500,00	3.481,24	53.626,24	33.881,24	53.626,24	0,30	69,20	23.873,76
98	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20606	Extensão Rural	179.900,00	169.400,00	17.838,36	107.212,33	34.652,23	101.868,29	0,57	60,13	67.531,71
102	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00022	Indústria	13.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
107	22661	Promoção Industrial	13.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
108	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	00023	Comércio e Serviços	9.000,00	9.000,00	4.955,41	4.955,41	4.955,40	4.955,40	0,03	55,06	4.044,60
113	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23695	Turismo	9.000,00	9.000,00	4.955,41	4.955,41	4.955,40	4.955,40	0,03	55,06	4.044,60
118	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00025	Energia	802.500,00	773.500,00	70.166,02	675.496,64	168.674,14	525.659,49	2,94	67,96	247.840,51
122	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO											
CNPJ: 18.291.377/0001-02											
Exercício: 2012											
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO											
CVA: 201210181159520070438 5											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
123	25752	Energia Elétrica	802.500,00	773.500,00	70.166,02	675.496,64	168.674,14	525.659,49	2,94	67,96	247.840,51
124	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	00026	Transporte	470.000,00	409.820,00	43.105,05	310.157,69	92.175,81	250.632,46	1,40	61,16	159.187,54
127	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26782	Transporte Rodoviário	470.000,00	409.820,00	43.105,05	310.157,69	92.175,81	250.632,46	1,40	61,16	159.187,54
129	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	00027	Desporto e Lazer	277.500,00	303.900,00	985,59	283.802,60	33.839,00	93.756,26	0,53	30,85	210.143,74
133	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	27812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	27813	Lazer	277.500,00	303.900,00	985,59	283.802,60	33.839,00	93.756,26	0,53	30,85	210.143,74
136	00028	Encargos Especiais	1.189.420,00	1.050.420,00	38.152,56	730.583,35	134.628,77	638.316,31	3,57	60,77	412.103,69
137	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28843	Serviço da Dívida Interna	959.420,00	820.420,00	0,00	532.350,20	96.496,65	440.099,16	2,46	53,64	380.320,84
140	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28271	Previdência Básica	230.000,00	230.000,00	38.152,56	198.233,15	38.132,12	198.217,15	1,11	86,18	31.782,85
145		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
146		RESERVA DO RPPS	1.316.930,00	1.316.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.930,00
147		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.340.330,00	1.268.830,00	122.595,06	795.646,72	150.456,79	709.321,96	3,97	55,90	559.508,04
148	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00004	Administração	1.340.330,00	1.268.830,00	122.595,06	795.646,72	150.456,79	709.321,96	0,00	0,00	0,00
152	04000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES.	1.340.330,00	1.268.830,00	122.595,06	795.646,72	150.456,79	709.321,96	0,00	0,00	0,00
153	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO											
CNPJ: 18.291.377/0001-02											
Exercício: 2012											

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO											
CVA: 201210181159520070438 5											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
165	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177		TOTAL (III) = (I + II)	34.030.530,00	34.030.530,00	4.020.039,86	23.714.464,25	5.008.646,93	17.855.008,77	100,00	52,47	16.175.521,23
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

CARMO DO CAJURU, 18/10/2012

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF.: 097.067..041-91

GENI DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: 964878/0-8

VALÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Controle Interno
CPF.: 695.442556-72

Publicado por:
Valeria Ferreira de Oliveira
Código Identificador:0935C77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMPARATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DATA BASE 31 08 2012

MUNICÍPIO: Silveirânia	**ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)**	Data Base: 31/08/2012
ÓRGÃO: Poder Executivo	***RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA***	Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 19/10/12 14:22	***DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO***	

Valores em Reais

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
	03 - Essencial à Justiça		19.500,00	19.500,00	3.131,72	12.139,16	3.131,72	12.139,16	7.360,84
		Administração Geral	19.500,00	19.500,00	3.131,72	12.139,16	3.131,72	12.139,16	7.360,84
	04 - Administração		888.300,00	1.001.845,27	150.562,65	790.975,61	171.298,34	640.860,07	210.869,66
		Planejamento e Orçamento	91.500,00	106.737,02	6.747,40	93.199,97	15.300,82	60.493,13	13.537,05
		Administração Geral	604.400,00	681.590,88	101.455,35	528.397,56	122.249,88	451.474,36	153.193,32
		Administração Financeira	125.900,00	137.102,17	34.563,66	102.376,90	25.881,31	91.649,46	34.725,27
		Controle Interno	44.300,00	41.020,73	5.603,78	32.355,71	5.603,78	29.553,82	8.665,02
		Policiamento	19.200,00	34.994,47	2.192,46	34.645,47	2.262,55	7.689,30	349,00
		Ensino Profissional	3.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
	08 - Assistência Social		629.600,00	768.973,40	56.995,94	465.639,00	72.931,17	254.938,56	303.334,40
		Administração Geral	72.000,00	55.778,17	4.009,90	28.321,07	5.281,14	20.901,81	27.457,10
		Assistência ao Idoso	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		Assistência ao Portador de Deficiência	15.600,00	15.600,00	0,00	13.200,00	2.200,00	6.600,00	2.400,00
		Assistência à Criança e ao Adolescente	34.400,00	33.925,00	3.939,33	20.105,33	4.812,15	18.498,40	13.819,67
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
			INICIAL	ATUALIZADA	4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
		Assistência Comunitária	507.100,00	663.170,23	49.046,71	404.012,60	60.637,88	208.938,35	259.157,63
	09 -Previdência Social		375.000,00	394.860,48	88.694,62	341.722,40	88.723,55	341.722,40	53.138,08
		Previdência do Regime Estatutário	375.000,00	394.860,48	88.694,62	341.722,40	88.723,55	341.722,40	53.138,08
	10 - Saúde		1.876.310,00	2.795.957,99	450.733,38	2.455.147,97	453.231,49	1.466.496,61	340.810,02
		Administração Geral	73.200,00	111.639,90	47.191,95	100.409,50	11.834,29	44.313,36	11.230,40
		Atenção Básica	1.768.180,00	2.642.178,10	401.718,36	2.331.595,10	437.417,36	1.411.858,98	310.583,00
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.150,00	14.318,00	0,00	6.520,00	0,00	3.029,10	7.798,00
		Vigilância Sanitária	7.480,00	13.789,11	994,67	7.771,52	2.251,20	4.373,08	6.017,59
		Vigilância Epidemiológica	13.300,00	14.032,88	828,40	8.851,85	1.728,64	2.922,09	5.181,03
	12 - Educação		3.606.680,00	1.692.135,13	213.477,21	1.141.395,49	232.542,56	908.145,10	550.739,64
		Administração Geral	62.100,00	98.627,47	3.391,38	86.793,79	6.631,40	48.769,83	11.833,68
		Previdência do Regime Estatutário	62.500,00	62.500,00	12.350,70	47.874,50	12.350,70	47.874,50	14.625,50
		Alimentação e Nutrição	83.600,00	95.779,16	8.236,88	83.106,57	11.563,67	39.928,22	12.672,59
Prefeitura Municipal		EnsinoFundament al	3.273.480,00	1.257.152,23	180.626,58	855.602,74	193.597,51	743.285,14	401.549,49
		Ensino Médio	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
		Ensino Superior	22.000,00	60.376,27	2.827,13	54.672,43	6.071,94	18.659,15	5.703,84

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
		Educação Infantil	98.500,00	98.500,00	1.546,59	8.847,51	1.546,59	8.847,51	89.652,49
		Educação de Jovens e Adultos	0,00	14.700,00	4.497,95	4.497,95	780,75	780,75	10.202,05
		Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	13 - Cultura		47.000,00	42.758,96	1.510,00	28.765,00	4.043,44	19.327,95	13.993,96
		Difusão Cultural	47.000,00	42.758,96	1.510,00	28.765,00	4.043,44	19.327,95	13.993,96
	15 - Urbanismo		451.900,00	618.534,80	215.033,32	550.860,47	191.688,89	354.323,72	67.674,33
		Infra-Estrutura Urbana	166.300,00	266.814,65	178.935,25	255.008,05	141.669,30	176.419,30	11.806,60
		Serviços Urbanos	285.600,00	351.720,15	36.098,07	295.852,42	50.019,59	177.904,42	55.867,73
	16 - Habitação		115.200,00	391.512,90	35.566,36	367.163,23	6.511,86	185.939,23	24.349,67
		Habitação Rural	12.000,00	102.968,90	10.379,50	92.914,00	0,00	13.918,50	10.054,90
		Habitação Urbana	103.200,00	288.544,00	25.186,86	274.249,23	6.511,86	172.020,73	14.294,77
	17 - Saneamento		352.400,00	70.654,48	3.414,59	32.913,72	5.101,92	23.437,71	37.740,76
		Saneamento Básico Urbano	352.400,00	70.654,48	3.414,59	32.913,72	5.101,92	23.437,71	37.740,76
	18 - Gestão Ambiental		26.300,00	29.340,00	0,00	3.190,00	0,00	50,00	26.150,00
		Preservação e Conservação Ambiental	26.300,00	29.340,00	0,00	3.190,00	0,00	50,00	26.150,00
	20 - Agricultura		556.100,00	771.269,24	23.856,29	681.521,76	28.531,35	526.454,59	89.747,48
		Assistência Comunitária	24.300,00	30.392,59	1.351,56	19.157,15	3.028,16	11.113,08	11.235,44
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
		Promoção da Produção Vegetal	1.600,00	96.922,54	17.465,47	94.024,54	11.863,43	38.678,36	2.898,00
		Promoção da Produção Animal	422.900,00	535.877,71	1.036,53	489.911,05	2.771,69	430.270,85	45.966,66
		Defesa Sanitária Animal	37.200,00	37.976,40	4.002,73	16.429,02	4.002,73	16.429,02	21.547,38
		Extensão Rural	70.100,00	70.100,00	0,00	62.000,00	6.865,34	29.963,28	8.100,00
	25 - Energia		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Energia Elétrica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	26 - Transporte		1.222.490,00	1.402.673,50	365.988,66	1.066.105,30	128.146,75	589.953,72	336.568,20
		Transporte Rodoviário	1.222.490,00	1.402.673,50	365.988,66	1.066.105,30	128.146,75	589.953,72	336.568,20
	27 - Desporto e Lazer		65.500,00	202.255,83	35.532,90	193.057,70	11.791,45	61.110,43	9.198,13
		Desporto Comunitário	65.500,00	202.255,83	35.532,90	193.057,70	11.791,45	61.110,43	9.198,13
	28 - Encargos Especiais		337.588,20	367.596,22	33.090,00	358.738,87	60.308,38	254.722,78	8.857,35
		Serviço da Dívida Interna	262.588,20	291.696,22	33.090,00	282.998,87	50.269,14	200.636,87	8.697,35
		Outros Encargos Especiais	75.000,00	75.900,00	0,00	75.740,00	10.039,24	54.085,91	160,00
Câmara	01 - Legislativa		338.620,80	338.620,80	36.893,21	222.496,71	44.829,59	194.031,32	116.124,09
Municipal Entidades		Ação Legislativa	338.620,80	338.620,80	36.893,21	222.496,71	44.829,59	194.031,32	116.124,09

ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					4º Bimestre	Até o Bimestre	4º Bimestre	Até o Bimestre	
	Despesas Intra-Orçament árias	Despesas Intra-Orçament árias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00					
	77 - Reserva do RPPS	999 - Reserva do RPPS	0,00	0,00					
	TOTAL		**10.940.489,00**	**10.940.489,00**	**1.690.207,91**	**8.711.832,39**	**1.502.812,46**	**5.833.653,35**	**2.198.656,61**

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.

	NOME	**CPF**	**CRC**
Prefeito:	Janio David Lamas	027.033.216-27	
Contador:	Edirlene Batista Chaves	069.632.156-42	092473
Controle Interno:	JULIANO FERNANDES FREITAS	078.516.576-28	

Publicado por:
Edirlene Batista Chaves Miranda
Código Identificador:E3B1D945

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO DATA BASE 31 08 2012

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO: Silveirânia Data Base: 31/08/2012
ÓRGÃO: Poder Executivo Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 19/10/12 14:18

Valores em Reais

RECEITAS	Previsão Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	11.869.705,00	11.869.705,00	1.749.917,00	1.215.511,15	8.321.178,00	5.904.858,65	5.964.846,35
Tributárias	145.135,00	145.135,00	20.158,00	14.325,29	80.402,00	73.149,62	71.985,38
Impostos	133.000,00	133.000,00	18.874,00	14.155,69	75.496,00	71.982,42	61.017,58
IPTU	16.650,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	297,79	16.352,21
ISSQN	48.000,00	48.000,00	8.000,00	3.369,15	32.000,00	9.842,06	38.157,94
ITBI	14.350,00	14.350,00	2.390,00	804,29	9.560,00	13.024,15	1.325,85
IRRF	54.000,00	54.000,00	8.484,00	9.982,25	33.936,00	48.818,42	5.181,58
Taxas	12.035,00	12.035,00	1.284,00	169,60	4.906,00	1.167,20	10.867,80
Contribuições de Melhoria	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	39.630,00	39.630,00	6.589,00	4.768,32	26.456,00	19.802,32	19.827,68
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.950,00	12.950,00	2.074,00	1.285,36	8.796,00	3.880,14	9.069,86
Transferências Correntes	11.602.580,00	11.602.580,00	1.709.736,00	1.193.466,12	8.158.824,00	5.792.073,93	5.810.506,07
Convênios	2.950.000,00	2.950.000,00	350.000,00	35.000,00	2.450.000,00	392.497,11	2.557.502,89

Outras Receitas Correntes	69.410,00	69.410,00	11.360,00	1.666,06	46.700,00	15.952,64	53.457,36
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	550.000,00	550.000,00	110.000,00	0,00	440.000,00	87.700,00	462.300,00
Operações de Crédito	500.000,00	500.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00	0,00	500.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO: Silveirânia Data Base: 31/08/2012
ÓRGÃO: Poder Executivo Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 19/10/12 14:18

RECEITAS	Previsão Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Outras Operações de Crédito	500.000,00	500.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00	87.700,00	(37.700,00)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	1.479.216,00	1.479.216,00	230.302,00	198.986,60	972.658,00	953.471,15	525.744,85
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	10.940.489,00	10.940.489,00	1.629.615,00	1.016.524,55	7.788.520,00	5.039.087,50	5.901.401,50

DESPESAS	Dotação Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	6.904.979,00	9.093.505,48	1.279.002,72	1.209.483,89	7.495.050,45	5.217.517,48	1.598.455,03
Pessoal/Encargos Sociais	3.320.214,56	3.611.886,06	701.276,31	703.305,24	2.670.409,63	2.664.900,59	941.476,43
Juros/Encargos da Dívida Interna	30.000,00	37.600,00	16.304,85	7.622,50	37.511,85	26.784,41	88,15
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO: Silveirânia Data Base: 31/08/2012
ÓRGÃO: Poder Executivo Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 19/10/12 14:18

DESPESAS	Dotação Anual		4o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	3.554.764,44	5.444.019,42	561.421,56	498.556,15	4.787.128,97	2.525.832,48	656.890,45
DESPESAS DE CAPITAL (F)	4.005.510,00	1.816.983,52	435.478,13	293.328,57	1.216.781,94	616.135,87	600.201,58
Investimentos	3.763.210,00	1.543.614,24	402.388,13	243.059,43	944.591,94	426.307,87	599.022,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	241.500,00	272.569,28	33.090,00	50.269,14	272.190,00	189.828,00	379,28
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização – Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	30.000,00	30.000,00					
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	10.940.489,00	10.940.489,00	1.690.207,91	1.502.812,46	8.711.832,39	5.833.653,35	2.198.656,61

* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO: Silveirânia Data Base: 31/08/2012
ÓRGÃO: Poder Executivo Periodicidade: Bimestral
Data/hora de geração do relatório: 19/10/12 14:18

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS

Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS

	4o Bimestre			
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada		(673.683,36)		(3.672.744,89)
Receita Realizada - Despesa Liquidada		(486.287,91)		(794.565,85)

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	Janio David Lamas	027.033.216-27	
Contador:	Edirlene Batista Chaves	069.632.156-42	092473
Controle Interno:	JULIANO FERNANDES FREITAS	078.516.576-28	

Publicado por:
Edirlene Batista Chaves Miranda
Código Identificador:732839AD

